

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 430 - Economia e Contabilidade

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

16^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 430 - Economia e Contabilidade

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
375	7331727214	FRANCISCO JOSÉ ROQUE LINO FELGUEIRAS BARRETO	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	20	TEMPORÁRIO	
394	6365031238	PAULO MANUEL PEREIRA FABRÍCIO RODRIGUES	401006 - Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	EXT	15	ANUAL	
481	9247555388	LUIS MIGUEL DE MATOS ALMEIDA E SILVA	160945 - Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro	EXT	18	TEMPORÁRIO	
490	8257957461	LUÍS ANTÓNIO DE BRAGANÇA SERRÃO	404652 - Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa	EXT	14	TEMPORÁRIO	
504	2335799657	VERÓNICA SOFIA MARTINS GONÇALVES CERQUEIRA	152948 - Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego	EXT	16	TEMPORÁRIO	
514	5568806241	ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAEIRO CLEMENTE GRILO	171591 - Agrupamento de Escolas do Algueirão, Sintra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
549	9977571929	GRACINDA EFRAIME ANGELINO NETO DA CONCEIÇÃO	171451 - Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, Amadora	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).